



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 708/2006**

FICA CRIADO TODO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO, COMO O DIA DO GRITO ECOLÓGICO EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado todo último domingo do mês de Novembro, como o dia do Grito Ecológico em Araputanga, Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2º** - O referido evento tem como único e específico intuito a conscientização da população a respeito da Conservação do Meio Ambiente e da Preservação do Patrimônio Público.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**